



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 28, DE 16 DE JULHO DE 2024

"Altera o art. 83 da Portaria nº 016 de 15 de março de 2024."

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 48, inciso I do Regimento Interno,

REGULAMENTA:

Art.1º O art. 83 da Portaria nº 016 de 15 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação: -

"O Art. 83 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 01 (uma) hora ou superior a 03 (três) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico."

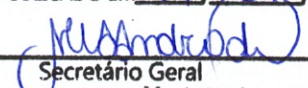
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Madre de Deus de Minas, 16 de julho de 2024


Luciflávio Dionísio de Carvalho
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 17 / 07 / 2024


Secretário Geral

Maria Vitória Adão Andrade